



**PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES**

**Normas de Participação**

**2024**

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. OBJETIVOS .....	3
3. DESTINATÁRIOS.....	3
4. INSCRIÇÃO .....	3
5. METODOLOGIA.....	4
6. ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	4
7. PROCESSO DE INTEGRAÇÃO.....	5
7. BOLSA DE PARTICIPAÇÃO .....	6
8. OMISSÕES.....	6

## 1. ENQUADRAMENTO

---

O Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres (OCUPA-T), promovido pela Câmara Municipal de Aveiro, surgiu em 2021, integrado na Ação 13 do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE) como resposta do Município ao combate da situação pandémica provocada pelo Coronavírus/Covid-19.

Decorridos três anos de implementação do Programa OCUPA-T e a procura crescente pelo mesmo, refletida no aumento do número de participantes (29 em 2021, 41 em 2022 e 73 em 2023), considera-se de relevante importância a continuidade do Programa OCUPA-T e a sua maior valia na integração e envolvimento da comunidade nos diversos serviços e dinâmicas Municipais, fomentando a aprendizagem e o desenvolvimento de competências sociais, ao nível do espírito de equipa, organização, sentido de responsabilidade e relações interpessoais.

## 2. OBJETIVOS

---

1. O Programa OCUPA-T assume os seguintes objetivos:

- a) Promover novas áreas de colaboração e oportunidades entre os serviços públicos prestados pelo Município e os cidadãos.
- b) Proporcionar uma ocupação dos tempos livres, em contexto laboral e formativo, através da realização de funções de interesse e nos vários serviços da Câmara Municipal de Aveiro.
- c) Fomentar a participação, integração e o envolvimento dos cidadãos no trabalho desenvolvido pelo Município.

## 3. DESTINATÁRIOS

---

O programa OCUPA-T dirige-se a todas as pessoas residentes e/ou a estudar no Município de Aveiro, com idade igual ou superior a 16 anos.

## 4. INSCRIÇÃO

---

1. Os interessados deverão inscrever-se através do preenchimento de formulário próprio, disponível aqui [www.cm-aveiro.pt/servicos/cidadania/ocupa-t](http://www.cm-aveiro.pt/servicos/cidadania/ocupa-t) até ao 1.º dia do mês anterior ao período em que se candidata.

Exemplo: Para participarem nos meses de maio-junho, os interessados devem inscrever-se até ao dia 1 de abril.

2. Por cada ano civil **os interessados apenas podem participar no Programa OCUPA-T até no máximo de dois períodos**, consecutivos ou intercalados.
3. No ato de inscrição, os candidatos(as) devem identificar, por ordem de preferência, quais as áreas de atuação municipais em que gostaria de participar, sendo esta referência tida em conta no processo de integração.
4. Será dada prioridade aos candidato(a)s que se inscrevem pela primeira vez no programa.

## 5. METODOLOGIA

---

1. O Programa OCUPA-T prevê a participação de candidato(a)s em diversas atividades, eventos e/ou projetos dinamizados por diferentes serviços da Câmara Municipal de Aveiro, distribuídos por ÁREAS DE ATUAÇÃO.
2. O Programa OCUPA-T tem a vigência de um ano civil, distribuído por 5 períodos, cada um deles composto por dois meses (MAR-ABR / MAI-JUN / JUL-AGO / SET-OUT / NOV-DEZ) em que os(as) candidatos(as) poderão participar.
3. Para cada um dos períodos e de acordo com a sua disponibilidade, os participantes podem optar por uma das seguintes cargas horárias distribuídas ao longo de cada período:
  - a) 40 horas (distribuídas ao longo de 2 meses).
  - b) 60 horas (distribuídas ao longo de 2 meses).
4. O horário e as funções a desempenhar serão definidos e acordados entre os participantes e o serviço/área de atuação de acolhimento, aquando da reunião de seleção dos candidatos.

## 6. ÁREAS DE ATUAÇÃO

---

1. Áreas de atuação dos diversos serviços municipais, em que os candidato(a)s podem participar são:

### ***DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO***

Apoio à dinamização de atividades, projetos ou eventos que visam a promoção do desenvolvimento económico e inovação, nomeadamente: Aveiro Tech Week ou outros promovidos pelos serviços da Casa Municipal da Cidadania, Incubadora de Empresas ou Gabinete de Inserção Profissional.

#### ***DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO***

Apoio à dinamização de atividades promovidas em diversos espaços culturais: Arquivo Municipal, Biblioteca Municipal, Museus de Aveiro e Teatro Aveirense ou pelo serviço de ação cultural.

#### ***DIVISÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS***

Apoio à dinamização de atividades de educação ambiental e na seleção, catalogação e arquivo de obras publicadas sobre a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto.

#### ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO***

Apoio à organização de eventos destinados à comunidade educativa e no apoio à dinamização de espaços e eventos desportivos.

#### ***GABINETE TÉCNICO FLORESTAL***

Apoio às ações de sensibilização junto da população escolar e da população em geral.

#### ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA***

Apoio nos processos administrativos e de Arquivo.

#### ***DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS***

Apoio em ações dinamizadas pela Subunidade de Saúde.

2. As tarefas a desempenhar serão definidas e acordadas entre o participante e o serviço/área de atuação de acolhimento, sendo que, tratando-se de um Programa de Ocupação de Tempos Livres, não é atribuída aos participantes a qualidade de trabalhador, funcionário ou agente da administração, não podendo, assim, desempenhar funções em substituição de funcionários da Câmara Municipal de Aveiro.
3. Ao longo do ano, e sempre que manifestado interesse por parte da população ou serviços municipais, poderão vir a ser integradas novas áreas de atuação.

## **7. PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**

---

1. O(a)s candidato(a)s serão contactado(a)s telefonicamente para uma primeira análise tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Identificação da disponibilidade de acolhimento por parte dos serviços municipais, de acordo com a ordem de preferência em que o(a) candidato(a) se inscreveu;

- b) Disponibilidade de horário do(a) candidato(a) e adaptação às necessidades dos serviços municipais.
- 2. Após procedimento mencionado no ponto anterior, os(as) candidatos(as) serão convocado(a)s para uma entrevista de seleção com o serviço municipal definido, em que serão tidos em conta critérios como: sentido de responsabilidade, motivação, disponibilidade de horário, experiência em associativismo, voluntariado ou outra.
- 3. Na entrevista de seleção serão dadas informações sobre os horários e as tarefas a desempenhar.

## 7. BOLSA DE PARTICIPAÇÃO

---

- 1. A cada participante será atribuída uma bolsa de participação, consoante o número de horas efetuadas por período (2 meses), especificamente:
  - a) 120,00€ (cento e vinte euros), na efetivação comprovada de 40 horas.
  - b) 180,00€ (cento e oitenta euros), na efetivação comprovada de 60 horas.
- 2. O pagamento da bolsa será efetuado após a confirmação do cumprimento das horas, por parte do serviço de acolhimento, a partir do mês seguinte ao término do período de participação.  
Exemplo: Se o(a) candidato(a) participou no período de maio-junho, a confirmação por parte do serviço de acolhimento e o posterior pagamento da Bolsa será iniciado a partir do dia 01 de julho.
- 3. Para além da Bolsa, os participantes terão direito a um certificado de participação, bem como, um seguro de acidentes pessoais, durante o período de vigência da sua integração.

## 8. OMISSÕES

---

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como, toda e qualquer dúvida ou situação que surja, deverá ser comunicado através do e-mail [cidadania@cm-aveiro.pt](mailto:cidadania@cm-aveiro.pt).